



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

SEM TEMPO A PERDER

**SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO:

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, RETROFIT E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA NOBREAKS DA MARCA EATON**, a fim de suprir a demanda do Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, da Secretaria Estadual de Polícia Militar – SEPM.

1.2. O item que compõe o objeto do presente Termo de Referência constitui-se restrito à empresa **EATON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA**, que possui documento emitido pela Associação Brasileira da indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE que a atesta como exclusiva para distribuir, comercializar e prestar serviços de montagem, instalação, “up-grade” de potência, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e treinamento, com exclusividade no País.

1.3. O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, previsto no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666.

“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Preliminarmente impende destacar, o Estudo Técnico Preliminar, remetido pelo Sr. CEL PM MAURO FLIESS DE CASTRO, Subsecretário de Comando e Controle de Polícia Militar, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

2.2. A contratação do Serviço de Manutenção Corretiva do conjunto Nobreak 2A e o Retrofit dos 04 (quatro) Nobreaks da marca EATON se justifica pela necessidade de garantir a redundância no sistema A e manter a capacidade operacional de todo o conjunto de UPS que são responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica de forma estabilizada para o funcionamento dos equipamentos de Tecnologia da Informação da Sala Segura, da rede estabilizada da edificação e os equipamentos dos Racks Telecom instalados nos pavimentos do edifício; composto de 05 pavimentos, com aproximadamente 16.200 metros quadrados que incluem áreas descobertas e de estacionamento.

2.3. Outrossim, a importância da realização de manutenção corretiva do Nobreak 2A se dá em razão do seu pleno funcionamento ser condição *sine qua non* para a contratação de manutenção continuada de todo o conjunto de nobreaks (1A, 2A e 1B, 2B) que tramita por meio do processo SEI-350192/000818/2020.

2.4. A contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência se justifica ainda, na necessidade de conservação do Patrimônio Público, bem como na garantia do ambiente de trabalho dos Servidores Públicos e demais usuários das instalações da edificação.

2.5. As características singulares desta edificação demandam ações contínuas nas áreas técnicas de operação de sistemas, equipamentos e nas ações de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em todos ativos alocados no edifício Centro Integrado de Comando e Controle – CICC.

2.6. A interrupção dos serviços técnicos de supervisão e manutenção dos Nobreaks instalados no edifício comprometem a continuidade das atividades operacionais, inteligência e planejamento que garantem a segurança e defesa social no Estado do Rio de Janeiro.

2.7. Vale ressaltar, que se trata de um prédio que reúne diversos órgãos relacionados à defesa social, e cujos trabalhos *in loco* constituem requisitos indispensáveis para o desempenho das devidas funções públicas.

3 - OBJETO:

3.1. Especificação sumária;

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD
107881	SERVICOS DE MANUTENCAO DE NOBREAK,DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM NOBREAK COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. Código do Item: 0315.006.0007	SERVIÇO	01
176093	SERVICOS DE MANUTENCAO DE NOBREAK,DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE RETROFIT EM NOBREAK COM FORNECIMENTO DE PECAS E INSUMOS. Código do Item: 0315.006.0016	SERVIÇO	01

Tabela 1

* Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior prevalecerão as especificações técnicas contidas neste Termo.

4- ESCOPO DO SERVIÇO:

4.1. CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

4.1.1. Nobreaks (UPS)

Equipamento destinado ao fornecimento temporário de energia elétrica, de rendimento contínuo, de forma ininterrupta para proteção contra falta de energia. Utilizados para evitar perdas de informações em equipamentos com memórias eletrônicas. Monitoramento contínuo da energia elétrica com eliminação de surtos, picos, quedas de energia e irregularidades inerentes ao sistema de energia.

4.1.2. Composição do Sistema

No Centro Integrado de Comando e Controle – CICC são utilizadas 04 (quatro) UPS de fabricação da “EATON POWER QUALITY CORPORATION ” formando um Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica temporário. Cada UPS possui as seguintes características:

- UPS trifásica, de Potência nominal de 275 kVA;
- Painéis de controle localizados na parte frontal dos nobreaks;
- Interface com cliente para monitoramento de alarme;
- Software de Gerenciamento de energia;
- Banco de baterias composta por 40 (quarenta) baterias seladas.

4.1.3. Dados Técnicos

TABELA 02 - DADOS TÉCNICOS

Descrição	Fabricante	Modelo	Nº de Série	Local de Instalação / Identificação
UPS 1	EATON	9395 - 275 kVA	EE454BAA13	Subestação
UPS 2	EATON	9395 - 275 kVA	EF063BAA05	Subestação
UPS 3	EATON	9395 - 275 kVA	EF063BAA06	Subestação
UPS 4	EATON	9395 - 275 kVA	EF063BAA08	Subestação

4.2. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

4.2.1. Os serviços deverão ser realizados por profissionais capacitados na forma da legislação específica e em conformidade com as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM;

4.2.2. O endereço para fins de trabalho das equipes é a Rua Carmo Neto s/nº esquina com Rua Benedito Hipólito – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ;

4.2.3. A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas e equipamentos para as execuções dos serviços contratados, visando a preservar as características, desempenho técnico, confiabilidade e eficiência operacional do objeto deste contrato;

4.2.4. Os profissionais deverão apresentar-se uniformizados e utilizando o crachá da CONTRATADA;

4.2.5. A CONTRATADA deverá apresentar os relatórios, impressos e de forma digital, à Comissão de Fiscalização do Contrato, além de outros que poderão ser eventualmente solicitados, sempre assinado (s) pelo (s) responsável (is) Técnico (s);

4.2.6. Para as rotinas que porventura não estejam previstas neste Tremo de Referência e que sejam necessárias para manter a capacidade funcional dos NOBREAKS, serão seguidas as instruções do fabricante ou a própria experiência da CONTRATADA como mantenedora de instalações do gênero, em comum acordo com a SEPM.

4.3. ESCOPO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOBREAK 2A (Nº SÉRIE EF063BAA06) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS – LOTE I

A CONTRATADA deverá executar em até 120 (cento e vinte) dias corridos após a assinatura do contrato os seguintes procedimentos para execução de manutenção corretiva no Nobreak 2A instalado no CICC com substituição de peças novas e originais do fabricante, conforme a seguir:

4.3.1. Efetuar manutenção corretiva no nobreak 2A (nº de série EF063BAA6) com fornecimento de peças e insumos;

4.3.2. Substituir as peças defeituosas por peças novas e originais do fabricante;

4.3.3. Efetuar todos os procedimentos necessários a fim de garantir o perfeito funcionamento do Nobreak 2A.

4.4. PEÇAS E INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA NOBREAK 2A – LOTE I

TABELA 03 - MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

NOBREAK EF063BAA06 – 2A			
ITEM	DESCRIÇÃO	PART NUMBER	QTDE
1.1	THERMAL INTERFACE PAD	101073735-001	1
1.2	FUSE 450A 700VAC M8 45MM SQ	128307025-004	2
1.3	PCBA, 9395UPM I/F, COATED, H	744-B1056	1
1.4	PCBA, 9395 CNTRL, COATED, HR	744-B1055	1
1.5	Mão de obra Corretiva	Serviço	1

4.5. ESCOPO DOS SERVIÇOS DE RETROFIT COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS – LOTE II

A contratada deverá executar em até 120 (cento e vinte) dias corridos após a assinatura do contrato os seguintes procedimentos de Retrofit de 04 (quatro) Nobreaks instalados no

CICC com substituição de peças novas e originais do fabricante e fornecimentos de insumos, conforme a seguir:

4.5.1. Efetuar Retrofit nos Nobreaks com fornecimento de peças e insumos;

4.5.2. Substituir peças obsoletas por peças modernas, novas e originais do fabricante;

4.5.3. Efetuar todos os procedimentos necessários a fim de garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos objetos deste Termo de Referência.

4.6. PEÇAS E INSUMOS PARA EXECUÇÃO DO RETROFIT – LOTE II

TABELA 04 - MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE RETROFIT

NOBREAK EF063BAA05 – 1A			
ITE M	DESCRIÇÃO	PART NUMBER	QTDE
1.1	FAN, 172X150X51 MM, 415 CFM	151101091-001	8
1.2	PCBAS, Power Supply, 850W	101073831-001	2
1.3	BANDEJA DE CAPACITORES AC	P-103001100	1
1.4	DC Cap Pan Assembly	103006932	1
1.5	CAP, AL ELECT, 64000UF, ST1	120105088-001	2
1.6	PCBAS 9395 RFI BOARD	1027174	2
1.7	9395 ISBM (mcu) Power Supply	101073677-002	2
1.8	FAN, 120 MM X 38 MM, 180 CF	151101079-001	2
NOBREAK EF063BAA08 – 1B			
ITE	DESCRIÇÃO	PART	QTDE

M		NUMBER	
1.1	FAN, 172X150X51 MM, 415 CFM	151101091-001	8
1.2	PCBAS, Power Supply, 850W	101073831-001	2
1.3	BANDEJA DE CAPACITORES AC	P-103001100	1
1.4	DC Cap Pan Assembly	103006932	1
1.5	CAP, AL ELECT, 64000UF, ST1	120105088-001	2
1.6	PCBAS 9395 RFI BOARD	1027174	2
1.7	9395 ISBM (mcu) Power Supply	101073677-002	2
1.8	FAN, 120 MM X 38 MM, 180 CF	151101079-001	2

NOBREAK EE454BAA13 – 2B

ITEM	DESCRIÇÃO	PART NUMBER	QTDE
1.1	FAN, 172X150X51 MM, 415 CFM	151101091-001	8
1.2	PCBAS, Power Supply, 850W	101073831-001	2
1.3	BANDEJA DE CAPACITORES AC	P-103001100	1
1.4	DC Cap Pan Assembly	103006932	1
1.5	CAP, AL ELECT, 64000UF, ST1	120105088-001	2
1.6	PCBAS 9395 RFI BOARD	1027174	2
1.7	9395 ISBM (mcu) Power Supply	101073677-002	2

1.8	FAN, 120 MM X 38 MM, 180 CF	151101079-001	2
NOBREAK EF063BAA06 – 2A			
ITEM	DESCRIÇÃO	PART NUMBER	QTDE
1.1	FAN, 172X150X51 MM, 415 CFM	151101091-001	8
1.2	PCBAS, Power Supply, 850W	101073831-001	2
1.3	BANDEJA DE CAPACITORES AC	P-103001100	1
1.4	DC Cap Pan Assembly	103006932	1
1.5	CAP, AL ELECT, 64000UF, ST1	120105088-001	2
1.6	PCBAS 9395 RFI BOARD	1027174	2
1.7	9395 ISBM (mcu) Power Supply	101073677-002	2
1.8	FAN, 120 MM X 38 MM, 180 CF	151101079-001	2
1.9	Mão de obra Retrofit	Serviço	1

4.7. MANUTENÇÃO CORRETIVA E RETROFIT

4.7.1. Manutenção Corretiva consiste em substituir peças ou componentes que se desgastaram ou falharam e que levaram a máquina ou o equipamento a uma parada, por falha ou pane em um ou mais componentes, ou seja, é o conjunto de serviços executados nos equipamentos com falha.

4.7.2. A CONTRATADA deverá realizar manutenção corretiva em até 120 (cento e vinte) dias corridos após a assinatura do contrato.

4.7.3. Impende destacar, que segundo argumentação da empresa, o lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias se justifica pela necessidade de importação das peças originais e insumos a serem utilizados para a manutenção dos equipamentos, bem como para não incorrer em mora no início da execução do contrato.

4.7 O Retrofit consiste em um processo de modernização de algum equipamento já considerado ultrapassado ou fora de norma.

4.8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

São os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços, tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares, capas plásticas, entre outros.

4.9. CONSERVAÇÃO

Conjunto de atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características de desempenho técnico dos componentes da edificação, ou seja, o conjunto de medidas de caráter operacional – intervenções técnicas e científicas, periódicas ou permanentes que visam conter as deteriorações em seu início, e que em geral se fazem necessárias com relação às partes da edificação que carecem de renovação periódica.

4.10. MATERIAIS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

A presente contratação abrange a aplicação e cobertura de materiais originais novos e de primeira qualidade.

Para fins de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá fornecer os materiais dos **ÍTEMS 4.3 e 4.4.**

As quantidades descritas nos **ÍTEMS 4.3 e 4.4** correspondem a estimativa de demanda para execução de manutenção corretiva e Retrofit, que deverão ser realizados em até 120 (cento e vinte) dias corridos após a assinatura do Contrato.

4.11.. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

A precificação de serviços é uma tarefa complexa e requer atenção a detalhes que, muitas vezes, comprometem o andamento do serviço. É preciso considerar os custos diretos e indiretos na composição de preços e organização de projetos para formação de valores justos e precisos. É necessário conhecer bem os itens que compõem o cálculo e saber como chegar ao preço final através do cálculo do **BDI** (Benefícios e Despesas Indiretas).

No Acórdão 2622/2013, o TCU informa quais são as porcentagens de referência para o valor do BDI e de seus componentes. Esses números variam de acordo com o tipo de obra. Com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) para a composição do valor total do lote utilizaram-se valores máximos de 26%.

4.12. CRITÉRIO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

É dever da Administração, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, o que implica na necessidade de aferir a regularidade e a qualidade dos serviços prestados pelas contratadas. Deste modo, em decorrência da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e do Decreto n.º 2.271/1997, foi estabelecida pela Instrução Normativa n.º 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a qual possibilita a adoção do chamado Acordo de Nível de Serviço, Ou Instrumento de Medição de Resultados, pela Administração Pública, com vistas à formalização e previsão de critérios objetivos de mensuração de resultados e do nível de qualidade dos serviços contratados e adoção de unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada, eliminando a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho.

O CICC adotará INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR como instrumento para avaliação e controle da qualidade e desempenho dos serviços prestados pela CONTRATADA, segundo os critérios indicados nos itens subsequentes:

4.12.1. FINALIDADE: Garantir a qualidade dos serviços prestados;

4.12.2. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO: Utilização de Processo de Fiscalização Eletrônico para os registros individualizados de cada possível pontuação, que deverá ser preenchido tempestivamente a cada ocorrência;

4.12.3. JUSTIFICATIVA: A Contratada poderá apresentar justificativa para todos os registros passíveis de pontuação, que deverá ser analisada pela Comissão de Fiscalização do Contrato e respondida antes da aplicação da pontuação;

4.12.4. PERIODICIDADE: N/A;

4.12.5. INÍCIO DA MEDIÇÃO: N/A;

4.12.6. MECANISMO DE CÁLCULO: Somatório da pontuação relativa a cada não atendimento aos critérios definidos na Tabela 05 (cinco);

4.12.7. FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO: 02 a 05 pontos = recebimento de 99% da fatura do mês referente, 06 a 09 pontos = recebimento de 98% da fatura do mês referente \geq que 10 pontos = recebimento de 95% da fatura do mês referente e comunicação ao superior para análise da adoção de outras providências;

4.12.8. OBSERVAÇÕES:

- a) As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste IMR, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços;
- b) Para a validação da ocorrência de pontuação passível de desconto em cada Ficha de Autorização (modelos entregues pela Contratante), a Fiscalização da SEPM/SSCC entregará uma cópia da mesma para a CONTRATADA, devendo seu responsável assinar o recebimento;
- c) A Nota Fiscal será encaminhada pela Comissão de Fiscalização da SEPM/SSCC ao seu Setor Financeiro junto com o devido atesto da Comissão de Fiscalização.

4.12.9. CRITÉRIOS:

TABELA 05 - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

ITENS	PONTOS	CRITÉRIOS
Não fornecer uniformes completos, EPIs e seus complementos por funcionário a cada período de entrega, por ocorrência comprovada	1	Número de ocorrências em que a contratada falhar quanto ao fornecimento de uniformes e seus complementos.
Deixar de orientar os empregados quanto ao uso correto dos EPIs, bem como informar que seu uso é obrigatório	1	Número de ocorrências em que a contratada falhar quanto a orientação do uso dos EPIs ao empregado.
Deixar de manter seus funcionários nas dependências do CICC devidamente uniformizados e portando crachá de identificação, por funcionário identificado sem as características citadas.	2	Número de vezes em que as exigências da Fiscalização forem descumpridas por funcionário e ocorrência.
Não comunicar ao Fiscal do Contrato, com pelo menos 24h (vinte quatro) de antecedência, a substituição de seus funcionários decorrentes de férias, licenças, entre outros.	2	Número de vezes que não houver comunicação por funcionário e ocorrência.
Não fornecer ferramentas, materiais básicos de serviços e afins.	3	Número de vezes, após vistoria ou serviço, em que as ferramentas, materiais e afins não estejam disponíveis.
Não atender as ordens de serviços dentro do prazo ou deixar de informar sobre a impossibilidade do cumprimento ou da solução.	3	Número de vezes em que as ordens de serviços não forem descumpridas.
Deixar de cumprir os prazos informados para cotação e aquisição de peças ou deixar de justificar da impossibilidade.	3	Número de ocorrências em que as exigências forem descumprida.
Deixar de responder aos contatos e correios	3	Número de ocorrências em

eletrônicos encaminhados pela FISCALIZAÇÃO no prazo de até 2 (dois) dias úteis.		que as exigências forem descumprida.
Deixar de substituir funcionários que porventura não correspondam a contento às atribuições afetas a eles ou cujas atitudes sejam consideradas inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da SEPM/SSCC, após entrega de notificação por escrito do Fiscal do Contrato.	4	Número de ocorrências em que as exigências da Fiscalização forem descumprida.
Deixar de cumprir em relação aos seus funcionários, com todas as despesas relativas a obrigações e encargos sociais trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, relativa ao objeto da contratação, por mês de medição dos serviços.	4	Número de ocorrências em que as exigências da Fiscalização forem descumprida.

5– PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

5.1 PRAZO

5.1.1 O prazo para início da execução do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data publicação do extrato contratual ou documento equivalente de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou de data nele acordada.

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no DOERJ, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

5.2 LOCAL

O serviço, objeto do presente Termo de Referência, será executado na edificação que compõe o Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, situado na Rua Carmo Neto s/nº esquina com Rua Benedito Hipólito – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

6– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. Para planejamento geral, implantação, estabilização e consolidação das etapas planejadas, a CONTRATADA deverá possuir em seu corpo técnico profissionais especializados, com experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos similares aos descritos neste documento;

10.2. Prova de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos por meio de apresentação da Certificação de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia da jurisdição da empresa, comprovando atividades compatíveis com o objeto, demonstrando que possui responsáveis técnicos com atribuições coerentes com os objetivos sociais da mesma, conforme disposições descritas na Resolução nº. 336/1989 do CONFEA;

10.3. Apresentação dos documentos que comprovem que disponibilizará para a prestação dos serviços, no mínimo, 01 (um) profissional técnico registrado no CREA, com formação em Engenharia Elétrica, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência;

10.4. Conforme Artigo 59 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, a empresa deverá possuir competente registro nos Conselhos Regionais condizente com a finalidade do serviço descrito neste Termo de Referência.

7– DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

7.1 A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe

reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

8- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

8.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

8.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

8.4 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

8.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo

IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.7 O pagamento será realizado de forma **PARCELADA** mensalmente, conforme serviço prestado.

9- GARANTIA:

9.1 O prazo de garantia dos equipamentos, componentes e peças originais substituídos, bem como dos serviços de reparo e manutenção corretiva serão iguais ao fornecido pelo fabricante original, ou de no mínimo 12 (doze) meses, o que for mais vantajoso para CONTRATADA, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante dos equipamentos, componentes e peças, se for prazo superior, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a lei nº 8.078/90 o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus para SEPM;

Os serviços serão executados em conformidade com as normas vigentes, com adoção da melhor técnica, e com a utilização de materiais e equipamentos recomendados pelo fabricante;

As peças substituídas deverão ser originais do fabricante do equipamento, uma vez que as peças originais são caracterizadas por terem sido concebidas pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, garantindo vantagens operacionais e econômicas no desempenho do equipamento e, portanto, diminuem as manutenções desnecessárias.

9.2 GARANTIA CONTRATUAL

9.2.1 Exigir-se-á da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

9.2.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação. Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

9.2.3 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

10– PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

10.1 O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

10.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

11– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Constituem obrigações e responsabilidades do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no contrato.

12– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. A contratada deverá:

12.1. Planejar, conduzir e executar os serviços de manutenção dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, com integral observância das disposições do Contrato, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, à legislação ambiental e de Segurança e Medicina do Trabalho e às instruções e medidas ambientais e de segurança interna que forem determinadas pelo CICC-RJ;

12.2. Cumprir prazo de execução dos serviços previsto no presente Termo de Referência;

12.3. Cumprir as garantias dos serviços executados;

12.4. Fornecer todos os EPIs (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) exigidos pela legislação vigente aos empregados na ocasião da execução dos serviços;

12.5. Providenciar para que sejam cumpridas todas as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;

12.6. A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto em conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência;

12.7. A CONTRATADA se obriga a responder pelos vícios ou defeitos decorrentes da intervenção que executar;

12.8. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução deste objeto, incluindo impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários e de seguro de acidentes do trabalho; não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Termo de Referência e/ou do Contrato;

12.9. Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados, através de crachás com fotografias recentes, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes ou inaptos;

12.10. Emitir a relação dos funcionários que irão executar o serviço para fins de liberação de acesso ao Centro Integrado de Comando e Controle – CICC;

12.11. Responder por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

- 12.12. Prestar os serviços objeto desta contratação dentro de elevados padrões de qualidade, com pessoal especializado, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente sobre segurança do trabalho;
- 12.13. Apresentar todos os certificados de garantia das peças e insumos fornecidos;
- 12.14. Acatar todas as exigências legais da CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de prestação dos serviços;
- 12.15. A CONTRATADA será responsável por providenciar a mobilização e desmobilização dos serviços, prever, com a autorização da CONTRATANTE, um local para armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como o fornecimento de mão de obra especializada e todos os materiais e insumos necessários à execução dos serviços;
- 12.16. Informar imediatamente a CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA;
- 12.17. A CONTRATADA será diretamente responsável pela estrita observância de toda a legislação direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive normas de Agências Reguladoras, e instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA, os acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho concernentes;
- 12.18. Os serviços executados, além de obedecer rigorosamente a norma ABNT NBR 5.674/99 – Manutenção de Edificações com todas suas atualizações e qualquer outra norma específica que defina elementos e atividades prescritos no escopo deste contrato poderá servir como diretriz para a execução do serviço;
- 12.19. Sobre a manutenção da rede de elétrica estruturada, em especial, citam-se as seguintes normas: Norma ABNT NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, NR 10 - Segurança Em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- 12.20. Utilizar em seus serviços de manutenção peças de reposição, materiais e componentes novos e originais do fabricante dos equipamentos, os quais uma vez instalados passarão a ser de propriedade da CONTRATANTE;
- 12.21. Disponibilizar portal WEB, telefones, e-mail e/ou qualquer outro meio de comunicação;

12.22. Designar, por ocasião da assinatura do contrato, funcionários para atuar como preposto e preposto-substituto.

13- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

13.1 A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função das atividades anteriores do próprio particular, em contratos pretéritos firmados junto a outros Órgãos Públicos.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

14.1 Fica a contratada, sujeita às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

15– RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA:

15.1 Cb Itallo MARCIANO Franco, Rg. 98.074, Id. Funcional 5010396-2.

16 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

Função	Nome	Id.
Gestor	Marcus Vinicius de Paula Pinheiro de Andrade	Id. 5013871-5
Fiscal	1º SGT - Paulo Cesar de Souza Russo	Id. 594937-8
Fiscal	Roberto Antunes Ferreira	Id. 5013897-9
Fiscal	Daniel Moreira Guerra	Id. 5092769-8

17. CONDIÇÕES GERAIS:

17.1 - Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **Diretoria de Licitações e Projetos da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel: 2333-2693

18. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I – PEDIDO DE ORÇAMENTO

ANEXO II – ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ANEXO III – REGISTRO DE OCORRÊNCIA

ANEXO IV – ORDEM DE ÍNICIO DE SERVIÇO

ANEXO V – PLANILHA DE CUSTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO VI – MAPA DE RISCOS

ANEXO I
PEDIDO DE ORÇAMENTO

Endereço de entrega: _____ **CEP:** _____

DESCRIÇÃO	QNT	UNID	SUBITEM	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
SERVICOS DE MANUTENCAO DE NOBREAK,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM NOBREAK COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. Código do Item: 0315.006.0007	1	UN			
SERVICOS DE MANUTENCAO DE NOBREAK,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE RETROFIT EM NOBREAK COM FORNECIMENTO DE PECAS E INSUMOS. Código do Item: 0315.006.0016	1	UN			

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material:
-----------------------	-------------------------------

____/____/____	____/____/____
----------------	----------------

Valor total da proposta por extenso: _____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para Contato: (____) _____

ANEXO II

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:		PROCESSO Nº:	
SETOR SOLICITANTE:		ATA Nº:	
ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM		FORNECEDOR:	
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência.		BAIRRO:	
SETOR DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência.		CIDADE:	ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência.		TELEFONE:	Email:
TELEFONE:		DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA:	
HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário compreendido entre às 10:00h e às 16:00h.		OBSERVAÇÕES:	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITARIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
OBSERVAÇÕES:						

Todo material deverá ser entregue no local previsto no Termo de Referência.

- O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima.
- Os objetos deverão ser entregues no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe o contrato ou instrumento equivalente.
- O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega dos materiais, para atestar a conformidade do material.
- Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.
- Todos os objetos deverão ser fornecidos com dados de identificação do objeto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de garantia.

TOTAL: R\$



ANEXO III

REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Assunto:	Data:
Processo Administrativo:	
Contrato nº:	
CONTRATADA:	
Objeto:	
Fiscal/ Gestor:	
Preposto da CONTRATADA:	
REGISTRO DE OCORRÊNCIA	
Descrição do fato:	
Enquadramento em qual indicador:	
Parecer da Fiscalização:	

Fica, então, Vossa Senhoria cientificada do fato, sabendo que o não cumprimento ensejará pontos que serão somados mensalmente e implicarão em sanções que variam de Advertência a Rescisão Contratual.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Fiscal do Contrato



ANEXO IV

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO	Doc Nº:			
	Data de Expedição:			__/__/__
	Início dos Serviços:			__/__/__
	Processo Nº:			
	Contrato Nº:			
Contratado:			CNPJ:	
Endereço:			CEP:	
Cidade:		Telefone:		E-mail:
Fiscal(is)/Gestor(es) da CONTRATANTE:	Nome:			
	Área:			
Objeto do Contrato:				

Para efeito da(s) Cláusula(s)xxxx (Execução e Vigência) do Contrato supracitado, informo(amos) a data de início dos serviços.



ANEXO V

PLANILHA DE CUSTOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

EMPRESA:

CNPJ:

ITEM	DESCRICAO DOS CUSTOS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
1	MAO DE OBRA		
2	MATERIAIS		
3	CUSTOS INDIRETOS		
4	IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS		
5	LUCRO		
6	Garantias + Riscos		
	TOTAL ANUAL		

Assinatura

Nome:

CPF:

Data:



ANEXO VI

MAPA DE RISCOS

RISCO 01				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos interessados			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através da Subseção de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência		
RISCO 02				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			

1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Responder aos supostos óbices observados pelo Recorrente e continuar o certame	DLP (Pregão – instruir o feito) e DGAL (julgamento dos recursos)	
RISCO 03			
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média
Id.	Dano		
1.	Ausência de empresas interessadas ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo de aquisição.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante	
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Reavaliação do Termo de Referência.	DLP, através da Seção de Licitações	
RISCO 04			
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média
Id.	Dano		
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do contrato.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	

1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus respectivos Chefes de Subseções
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Retificar o Termo e referência	DLP, Subseção de Edital